

## Oferta de Emprego

(Ref.º 001 -2025)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio. A ERSE rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho.

A ERSE pretende recrutar, para a Direção de Infraestruturas e Redes, através de **contrato individual trabalho**, um/a colaborador/a com o seguinte perfil:

### **Mestrado em Engenharia na área de energia (m/f)**

N.º de lugares: 1

#### **I. CONTEÚDO FUNCIONAL**

O desenvolvimento da função do colaborador a recrutar incidirá no domínio técnico da regulação dos sectores elétrico e do gás natural e será estruturada em torno dos seguintes eixos:

- Regulação do setor elétrico em termos de adequação do sistema elétrico num contexto de transição energética;
- Análise e supervisão regulatória de investimentos em infraestruturas energéticas, do acesso e da gestão das redes e infraestruturas elétricas e de gás natural e análise prospetiva do setor;
- Acompanhamento e verificação da aplicação e do cumprimento de normas e regulamentos da ERSE;
- Realização de contactos com empresas dos setores elétrico e do gás natural e com entidades internacionais;
- Elaboração de estudos e relatórios.

A ERSE pode determinar, no desempenho da função, outras áreas de atividade e intervenção.

## II. REQUISITOS GERAIS

- a) Possuir 18 anos de idade completos;
- b) Não se encontrar abrangido pelo regime de incompatibilidades previsto no artigo 54º dos Estatutos da ERSE.

## III. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Mestrado em Engenharia com base curricular e dissertação, concluído há menos de um ano;
- b) Experiência profissional em matérias de regulação e avaliação de soluções flexíveis para a adequação do sistema energético (oferta e procura) num contexto de penetração massiva de fontes de energia renováveis;
- c) Experiência em análise, modelação e tratamento de dados de sistemas elétricos.
- d) São ainda fatores preferenciais:
  - i. Mestrado com dissertação na área de sistemas de energia;
  - ii. Conhecimento de utilização de ferramentas de previsão de custos de energia;
  - iii. Conhecimentos sobre planos nacionais e europeus de ambiente e energia, designadamente PNEC 2030 e RMSA-E;
  - iv. Conhecimentos de infraestruturas energéticas, em aspetos da regulação na área de energia elétrica e análise económica de planos e projetos de investimento;
  - v. Domínio da linguagem de programação Python;
  - vi. Bons conhecimentos da língua inglesa(B2);
  - vii. Boa capacidade de comunicação;
  - viii. Espírito de iniciativa, orientação para resultados, capacidade de planeamento e de organização, apetência para o trabalho em equipa.

## IV. MÉTODOS DE SELEÇÃO

No presente procedimento serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos de admissão. Os referidos métodos serão aplicados faseadamente, da seguinte forma:

1.ª Fase - Avaliação Curricular (AC), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos.

2.ª Fase - Entrevista (E), aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados na AC, a convocar por *tranches* sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades de recrutamento. Quando as

necessidades de recrutamento se considerem satisfeitas através deste método, é dispensada a aplicação da Entrevista aos restantes candidatos, os quais são considerados excluídos.

#### **V. PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento cessa com o preenchimento do lugar ou por decisão fundamentada do Conselho de Administração.

#### **VI. CONDIÇÕES**

As regulamentarmente previstas para os Colaboradores da ERSE. As condições a oferecer dependerão da experiência profissional evidenciada.

#### **VII. CANDIDATURAS**

O processo de candidatura é obrigatoriamente formalizado através do Portal da ERSE ([www.erse.pt](http://www.erse.pt)) e constituído pelos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, disponível no referido Portal, indicando a referência a que se candidata;
- b) Carta de Motivação (max. 500 palavras);
- c) *Curriculum Vitae*, modelo *Europass*;
- d) Cópia legível do (s) certificado (s) comprovativo (s) das habilitações académicas.

As candidaturas serão aceites até às 23.59 horas do dia 10 de março de 2025.

ERSE, 25 de fevereiro de 2025.

O Presidente

Pedro Verdelho